



IND 3564/2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, o Aumento da Oferta do Número de Ônibus Circular das Linhas Centro/Setor Veredas e Centro/Vila São José, para atendimento principalmente aos Alunos da Rede Pública de Ensino no "horário de pico" compreendido entre as 12:00 e às 14:00hs na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

L I D O
Em. 13 105 15
Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, o Aumento da Oferta do Número de Ônibus Circular das Linhas Centro/Setor Veredas e Centro/Vila São José, para atendimento principalmente aos Alunos da Rede Pública de Ensino no "horário de pico" compreendido entre as 12:00 e às 14:00hs na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, o Aumento da Oferta do Número de Ônibus Circular das Linhas Centro/Setor Veredas e Centro/Vila São José, para atendimento principalmente aos Alunos da Rede Pública de Ensino no "horário de pico" compreendido entre as 12:00 e às 14:00hs na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

Trata-se de justa reivindicação da população de Brazlândia, cujos moradores, frequentadores, comerciantes e principalmente os alunos da Rede Pública de Ensino buscam a melhoria da qualidade de vida, principalmente no tocante à transportes.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3564/2015
Folha Nº 01 Plã

CT



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 3564/2015
Folha Nº 02 de 02